



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 2.411, DE 9 DE SETEMBRO DE 2025

PUBLICADO NO  
D.O.M.

Edição nº 1517

Data: 9/09/2025

**“DISPÕE SOBRE RECONHECIMENTO DE ESTABILIDADE DE SERVIDOR PÚBLICO EFETIVO, NOS TERMOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10856/2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

**KAUÃN BERTO SOUSA SANTOS**, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas no artigo 62, §3º, inciso II da Lei Orgânica do Município de Cajamar.

**Considerando** a determinação contida no art. 41, §4º, da Constituição Federal e o disposto no art. 33, parágrafo único, da Lei Complementar nº 064, de 1º/11/2.005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar), de que a aquisição da estabilidade está condicionada à aprovação em estágio probatório, mediante avaliação especial de desempenho;

**Considerando** as disposições da Lei Complementar nº 236, de 6 de maio de 2024, em especial a de seu art. 29, c.c. o art. 44 do Decreto nº 7.223, de 6 de junho de 2024;

**Considerando** o Parecer Conclusivo nº 058/2.025, emitido em 30/07/2025, pela Comissão de Avaliação Especial de Desempenho, que instrui o Processo Administrativo nº 10.856/2023, quanto a estabilidade do servidor público **GABRIEL OLIVEIRA MELO – RE Nº 18.759**.

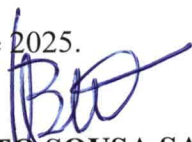
**Considerando** a Certidão expedida pela Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Recursos Humanos, onde certifica de que o servidor completou os 03 (três) anos de efetivo exercício em 07/09/2025, adquirindo a estabilidade em 08/09/2025.

## RESOLVE:

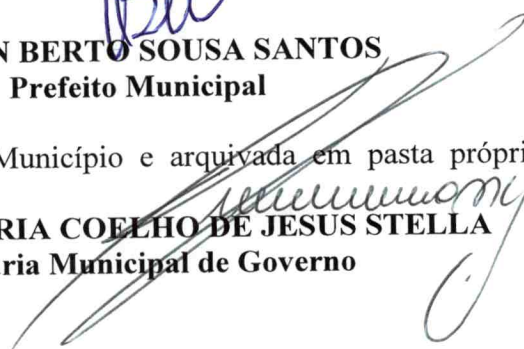
**Art. 1º** Fica **DECLARADO ESTÁVEL** o servidor público **GABRIEL OLIVEIRA MELO – RE Nº 18.759**, no cargo de provimento efetivo de **AGENTE ADMINISTRATIVO**.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 08/09/2025.

Cajamar, 9 de setembro de 2025.

  
**KAUÃN BERTO SOUSA SANTOS**  
Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial do Município e arquivada em pasta própria, no local de costume

  
**LUCIANA MARIA COELHO DE JESUS STELLA**  
Secretaria Municipal de Governo